

# DESPACHO

Considerando que, nos termos do determinado no n.º 6 do art.º 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, “após a aprovação e entrada em vigor do Orçamento de Estado, os membros dos governos responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública aprovam, durante o primeiro trimestre do respetivo ano orçamental, por despacho publicado em Diário da República, o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, contendo os postos de trabalho discriminados por: Departamento Governamental, Órgão ou Serviço, Carreira e Categoria, Modalidade de Vinculação e Tempo Indeterminado ou a Termo”.

Considerando que o mapa anual de recrutamentos da Freguesia de Recarei, foi aprovada pela Assembleia na sua sessão ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024.

Aprovo o mapa global consolidado de recrutamentos autorizados da Freguesia de Recarei para 2025, anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Mais determino que o presente despacho seja publicado na página eletrónica da Freguesia e, por extrato, na 2.ª Série do Diário da República, devendo a ele ser feita referência na abertura dos procedimentos concursais, conforme n.º 9 do referido art.º 30.º.

Recarei, 7 de janeiro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia  
Belmiro dos Santos Sousa

*Belmiro dos Santos Sousa*



## Plano Anual de Recrutamento

Ano 2025

Nos termos dos artigos 28.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que lhes foi introduzidas pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, propõe-se aprovação do plano anual de recrutamento para o ano de 2025, ao qual possam candidatar-se trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da referida lei.

<b>Modalidade do procedimento</b>	<b>Carreira</b>	<b>Categoria e área de atividade</b>	<b>N.º Postos de Trabalho</b>	<b>Situação dos candidatos</b>	<b>Modalidade de Vínculo</b>
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Administrativa	1	Com ou sem vínculo de emprego público	Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por tempo Indeterminado